

Uma ANTi-história sobre o processo da primeira cirurgia de redesignação sexual no Brasil: atores e suas relações sócio-políticas na ditadura civil-militar

Camilla Pinto Luna e Denise Franca Barros

RESUMO

O presente artigo utiliza o arcabouço epistemo-metodológico da *ANTi-History* (Durepos, 2009; Durepos & Mills, 2012; Quelha-de-Sá & Costa, 2018a) para (re)montar a rede de atores envolvida na realização da primeira cirurgia de redesignação sexual no Brasil, em plena ditadura civil-militar (1964-1985). Durante tal período ocorreram graves violações aos direitos humanos, incluindo perseguição às pessoas LGBTQIA+, consideradas ameaças à segurança nacional, à família e à moral. Aproximadamente três décadas após o final desse período, foi instituída uma Comissão Nacional da Verdade, cujos relatórios foram fundamentais para desvelar os crimes e abusos cometidos. No entanto, muitas das agressões contra LGBTQIA+ permaneceram turvas, sendo um exemplo o caso de uma cirurgia que passa de uma questão de saúde pública a uma questão de justiça pública. Nesta pesquisa, seguimos vestígios deixados por redes de atores associadas a diferentes instituições da administração pública e que lidaram, à época, com um mesmo fenômeno de formas distintas. Assim, este trabalho contribui para estudos históricos em Administração desvelando os momentos de virada (*turning points*) que definem aspectos inerentes a uma rede de atores em um passado, ao identificar alguns aspectos que ainda se encontram refletidos no momento presente de instituições pertencentes à Administração Pública.

Palavras-Chave: *ANTi-history*; ditadura; transexualidade; primeira cirurgia de redesignação sexual.

An ANTi-history about the process of the first sex reassignment surgery in Brazil: actors and their socio-political relations in the civil-military dictatorship

Recebido em: 15/04/2020
 Revisado em: 12/05/2020
 Aprovado em: 03/08/2020



ABSTRACT

This article uses the ANTi-History epistemo-methodological framework (Durepos, 2009; Durepos & Mills, 2012; Quelha-de-Sá & Costa, 2018a) to (re)assemble the network of actors involved in carrying out the first surgery of sexual reassignment in Brazil during the civil-military dictatorship (1964-1985). In this period there were serious violations of human rights including persecution of LGBTQ + people, considered threats to national security, family and morals. Approximately three decades after the end of this period, a National Truth Commission was established, whose reports were instrumental in revealing the crimes and abuses committed. However, many of the aggressions against LGBTQ + remained murky, an example being the case of surgery that goes from a public health issue to a public justice issue. In this research we follow traces left by a network of actors associated with different institutions of public administration and which dealt, at the time, with the same phenomenon in different ways. Thus, this work contributes to historical studies in Administration, revealing the turning points that define aspects inherent to a network of actors in the past and identifying some aspects that are still reflected in the present moment of institutions belonging to Public Administration.

Keywords: *ANTi-history*; dictatorship; transsexuality; first sexual reassignment surgery.

Camilla Pinto Luna 

Universidade do Grande Rio, Brasil
 Doutorado em Administração,
 Programa de Pós-Graduação em
 Administração, Universidade do
 Grande Rio, Brasil

camillaluna.adm@gmail.com

Denise Franca Barros 

Universidade do Grande Rio, Brasil
 Doutora em Administração, Escola de
 Administração Pública e de Empresas,
 Fundação Getúlio Vargas, Brasil

denise.fb@globo.com

Introdução

O período de governo ditatorial no Brasil (1964-1985) foi marcado por graves violações aos direitos humanos. O aparato de repressão estabelecido pela ditadura civil-militar de 1964 tinha como propósito atingir diretamente aqueles denominados como “subversivos” e “comunistas”, incluindo um controle moral contra os comportamentos sexuais entendidos como “desviantes” (Memórias da Ditadura, 2019b). De tal maneira que, membros da comunidade LGBTQIA+ (como é atualmente conhecida) eram considerados como pessoas “perversas” ou “anormais” e sofreram “perseguições, detenções arbitrárias, expurgos de cargos públicos, censura e outras formas de violência” (Memórias da Ditadura, 2019b).

Naquela época, dentre os argumentos utilizados para legitimar a perseguição, alegava-se que tais pessoas constituíam uma ameaça à segurança nacional, à família, à moral prevalente e aos bons costumes (Silva & Brito, 2017). Atualmente, mais de 30 anos após o fim desse período, o país passa por um momento político em que tais discursos têm ressurgido e, com isso, há a necessidade de se recapitular o passado e trazer histórias referentes àquele tempo opressor. Os discursos homofóbicos, misóginos e racistas estão mais potentes no Brasil e no mundo (Thomson Reuters Foundation, 2020; Pugliero, F., 2018; Marreiro, 2017) e a valorização de crimes ocorridos durante tal período ditatorial, como a tortura, por exemplo, vem sendo usada como recurso discursivo pela ultradireita brasileira e seus apoiadores (Carta Capital, 2020; Estadão, 2019; G1, 2019; Exame, 2018).

O fortalecimento da ultradireita e do conservadorismo no Brasil vem surpreendendo a opinião pública mundial ao negar a existência de uma brutalidade sistemática do período ditatorial no país (Phillips, 2019; Londoño, Darlington, & Casado, 2019; Lopes, 2018; Mori, 2019; Gruner, 2019), apesar de todas as evidências levantadas e apresentadas pela Comissão Nacional da Verdade (CNV). Essa Comissão foi criada no ano de 2011 pela lei Nº 12.528, visando “examinar e esclarecer as graves violações de direitos humanos” ocorridas no período entre 18 de setembro de 1946 e 5 de outubro de 1988 (Brasil, 2011). Tendo sido formada por 7 membros, 14 assessores e diversos pesquisadores, a CNV convocou pessoas envolvidas e recolheu depoimentos, mas não pôde punir, nem indiciar criminalmente qualquer violador de direitos humanos (Memórias da Ditadura, 2019a), ao contrário do que aconteceu em outros países como Argentina e Uruguai.

Mais uma diferença percebida em relação aos países da América Latina que também passaram por um período de governo ditatorial, é que a Comissão Nacional da Verdade brasileira foi instalada tardiamente (Unic Rio, 2012). No continente, o Brasil e o Paraguai foram os países que mais demoraram para dar início ao processo de avaliação das infrações, sendo que o Paraguai tardou 14 anos para instalar sua comissão; já o Brasil, quase 30 anos após o final da ditadura no país (Passos, 2011). Além disso, os resultados também foram diferentes. Enquanto que, por exemplo, foram contabilizados 23 mil assassinatos na Guatemala e 9 mil na Argentina, no Brasil, a CNV conseguiu apontar apenas 191 mortos (Salomão, 2014).

Paralelamente aos trabalhos realizados pela CNV, dentro do conjunto geral de investigação dos crimes ocorridos durante a ditadura, algumas comissões especializadas – legislativas, estaduais, municipais, setoriais, de grupos e instituições específica – foram criadas para dar visibilidade a situações específicas de diferentes locais, tendo sido espalhadas pelo território nacional (Memórias da Ditadura, 2020a). Assim, diversas outras Comissões da Verdade foram criadas por todo o Brasil (estaduais, municipais, setoriais, de universidades, etc.), estimando-se que há mais de 300 funcionando em todo o país (Memórias da Ditadura, 2019a). Um desses exemplos de comissões estaduais é a Comissão da Verdade do Estado de São Paulo “Rubens Paiva” (CEV de São Paulo), cujo relatório apresenta um capítulo intitulado “Verdade e gênero” e trata sobre práticas de violência e outros abusos sexuais amplamente utilizados contra militantes mulheres (Comissão da Verdade do Estado de São Paulo, 2019). Os sofrimentos das mulheres durante o período ditatorial foram os mais diversos, incluindo desemprego, estigma, criação de filhos na ausência do pai que estava preso, morto ou desaparecido, enfrentamento dos agentes da repressão, além da própria tortura física e psicológica – por serem alvos sistemáticos de violência sexual (Memórias da Ditadura, 2020b).

Além disso, a CEV de São Paulo também representou um papel de fundamental importância para a modificação nas discussões sobre a repressão às pessoas LGBTQIA+ em Comissões da Verdade, principalmente com a realização de sua 98ª audiência pública, em 2013, cujo tema foi “Ditadura e homossexualidade: resistência do movimento LGBT” e trouxe questões que motivaram os membros da CNV a realizarem uma segunda audiência – em conjunto com a CEV de São Paulo – que ocorreu em 2014 na sede do antigo DOPS em São Paulo, intitulada “Ditadura e Homossexualidade no Brasil” (Memórias da Ditadura, 2019c).

A parca literatura sobre as violações específicas contra o público LGBTQIA+ indica que aconteceram muitas infrações, no entanto, ainda são sub-representações de um grupo populacional que é considerado e tratado como uma população marginal. Assim, conforme apontado por Green e Quinalha (2014), apesar de elevados, os dados apresentados para indicar a extensão da violência contra tal grupo em relatórios e boletins não oferece a real dimensão do ocorrido durante a ditadura civil-militar. Além disso, a forma quantitativa mais frequente de se fazer a contagem das vítimas e das violências é abstrata e impessoal em unidades indistintas, que se mostram incapazes de apontar para a dimensão humana afetada e os marcadores sociais de diferença, tais como classe, gênero, raça, sexualidade, entre outros (Green & Quinalha, 2014).

O Relatório da CNV foi divulgado no ano de 2014, com reconhecidas limitações. Tendo em vista o início tardio dos trabalhos da CNV, deve-se considerar a possibilidade de tal fato ter decorrido por diversos motivos não intencionais, como os já elencados por Green e Quinalha (2014), que, em suma, são: (1) a impossibilidade de medir em números a gravidade e a herança das violências de um regime autoritário, (2) o acobertamento proveniente do caráter autoritário das ditaduras, que esconde os números reais das violações de direitos humanos, pois muitos casos anônimos não se encontram registrados e (3) a existência de números subestimados. Além

disso, ainda há a “suposição de que documentos importantes já haviam sido queimados pelas Forças Armadas para proteger integrantes de futuras acusações e se mantém a crítica de que as Forças Armadas não revelaram todos os documentos que possuem” (Memórias da Ditadura, 2019a).

Esse Relatório da CNV, dentre os muitos crimes cometidos durante o período da ditadura, reconhece os atos de preconceito e violência cometidos contra à comunidade LGBTQIA+. Entretanto, esse é um assunto que não é amplamente tratado pela Comissão, sendo possível notar que ainda há uma certa nebulosidade acerca da temática. A história que queremos contar aqui é um exemplo de violência que ficou invisível durante anos: a história de W¹, paciente da primeira cirurgia de redesignação sexual no Brasil. Ela tornou-se vítima à sua própria revelia e foi submetida a situações constrangedoras e a violações de sua intimidade, especialmente quando tal cirurgia, realizada durante a ditadura, deixou de ser considerada um caso de saúde pública (referente ao Hospital Universitário da Universidade de São Paulo) e passou a ser tratada como um caso judicial (instaurado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo), sob acusação de crime de lesão corporal contra o médico responsável pelo procedimento.

Decerto que o período ditatorial é uma temática que já foi investigada por outras áreas na academia, no entanto, essa é uma arena razoavelmente recente na Administração, sendo exemplos de exceções os trabalhos de Santos e Costa (2019), Almeida e Oliveira (2019), de Costa e Silva (2018) e Barros, Barros, Wanderley e Colombo (2018). Em Estudos Organizacionais, alguns pesquisadores abordam e consideram a ditadura no Brasil em sua problematização, mas ainda são poucos os estudos que têm se dedicado a tratar a respeito de questões atreladas especificamente a esse tema (Costa & Silva, 2018; Peroni, Martins-Silva, & Da Silva, 2018; Costa & Silva, 2017). Assim, esta pesquisa² busca fornecer uma contribuição para esse campo, inserindo-se, a exemplo do trabalho de Santos e Costa (2019), em um contexto mais amplo dos estudos organizacionais históricos.

O objetivo deste estudo é analisar as redes de atores envolvidas no momento de virada³ da história da primeira cirurgia de redesignação sexual, quando a mesma passa de questão de saúde a caso de justiça. Para isso, seguimos os vestígios deixados por redes de atores associadas a diferentes instituições da administração pública e que lidaram, à época, com um mesmo fenômeno de formas distintas. Para isso, utilizamos a *ANTi-History* como abordagem teórico-metodológica, segundo a qual o conhecimento emerge como um produto da ordenação de atores-rede em um processo dinâmico e não definido a priori (Durepos, 2009; Durepos & Mills, 2012).

1 Neste artigo, optamos por utilizar apenas as iniciais dos nomes dos atores rede citados, a fim de evitar quaisquer exposições das pessoas envolvidas, uma vez que os nomes não contribuem para a compreensão do caso, nem da análise.

2 As autoras agradecem ao editor e aos avaliadores deste periódico, cujas recomendações contribuíram para o aprimoramento deste artigo.

3 Utilizamos nesse artigo a expressão momento de virada no lugar da expressão em língua inglesa, *turning point*, que é frequentemente encontrada em trabalhos que adotam uma perspectiva histórica, tais como, Longhi (2014) e Quelha de Sá (2018).

Portanto, para atingir tal objetivo, este artigo se organiza da seguinte forma: (1) a presente introdução; (2) *ANTI-History*, seus conceitos, premissas e discussões; (3) os procedimentos metodológicos; (4) as análises e discussões dessa pesquisa, seguido pelas (5) considerações finais.

■ ANTi-History

Compreendemos que o passado é pervasivo – no sentido de pertencer a todos, ser acessível a todas as pessoas e lugares, bem como, estar altamente difundido na sociedade. No entanto, é algo “sub-teorizado” em estudos organizacionais, nos quais tais contestações do passado têm sido relativamente limitadas e, em grande parte, mais incorporadas do que expressas e, na maioria das vezes, confundidas com a história (Weatherbee, Durepos, Mills, & Mills, 2012).

Nas pesquisas em Administração, é preocupante o quão frequente ocorre o fato de que as mesmas assumam e reproduzam as ideias apresentadas sobre uma organização a partir das menções feitas pela própria ou por sua gestão (Durepos, 2009).

Conforme apontado por Weatherbee *et al.* (2012), enquanto a história é reduzida a uma coisa (uma “variável”), o passado é assumido, presumivelmente, como parte dessa coisa, sendo isso apontado há algum tempo na área de Estudos Organizacionais (EO). No ano de 2006, na edição inaugural do periódico *Management & Organizational History*, foi feito um chamado à virada histórica em EO e, essa publicação, dentre outras questões, apontou a natureza problemática da a-historicidade em Estudos Organizacionais (Booth & Rowlinson, 2006). Os estudiosos críticos dessa área – baseando-se em teorias marxistas, foucaultianas, weberianas, pós-colonialistas, feministas e críticas – argumentam há tempos sobre a importância do passado na compreensão da prática e teoria gerencial atual (Weatherbee, Durepos, Mills, & Mills, 2012). Inclusive, no Brasil, há estudos que não somente reiteram a necessidade de uma virada histórica em Estudos Organizacionais – considerando a questão da problematização de conceitos naturalizados – mas também apontam para a assimilação acrítica de teorias em relação ao posicionamento geográfico (Wanderley, 2015; Sauerbronn & Faria, 2009), que bloqueiam o desenvolvimento de histórias locais sobre a gestão e tiram aquele conhecimento do seu contexto sócio histórico (Barros & Carrieri, 2015).

Como uma resposta a esse chamado para uma virada histórica de 2006, mais especificamente, em relação ao item que versava sobre métodos alternativos e estilos diversificados de escrita apropriados para estudar historicamente organizações (Durepos, 2009), surgiu, então, a *ANTI-History*, enquadrando-se como uma “metodologia historicizada” (Quelha-de-Sá & Costa, 2018a). O próprio termo *ANTI-History* – que faz referência à sigla (em inglês) da Teoria Ator-Rede (ANT) para formar o prefixo “anti” (que indica oposição) – já aponta alguns dos fundamentos que são adotados por tal abordagem teórico-metodológica (Durepos, 2009).

Desenvolvida por Durepos (2009), em sua tese de doutorado sob orientação de Albert Mills, a *ANTi-history* (ANTi-História) – que se utiliza de preceitos da Teoria Ator-Rede (TAR), da Sociologia do Conhecimento e da Historiografia – é uma abordagem teórico-metodológica que surgiu a partir de um chamado da área de Estudos Organizacionais para a virada histórica, em busca de contribuir de modo geral para essa ampla crítica da natureza a-histórica da teoria organizacional, fornecendo formas alternativas de escrever e conceituar a história (Durepos, 2009).

A *ANTi-History* foi assim denominada por, pelo menos, quatro razões: (1) é anti-história no sentido de negar a possibilidade de histórias pré-dadas de um passado que está apenas aguardando sua descoberta; (2) é anti-História no sentido de questionar as limitações impostas pela categoria acadêmica de História no fazer história; (3) é anti-história, mas pró-histórias; e (4) baseia-se na ANT (Durepos, 2009).

Conforme apontado, a *ANTi-History* é baseada em três aportes teóricos: Teoria Ator-Rede (*Actor-Network Theory – ANT*), Sociologia do Conhecimento e Historiografia (Durepos, 2009). Sendo assim, essa abordagem teórico-metodológica utiliza um método histórico, constituindo-se como uma “historiografia alternativa ao *mainstream*” (Quelha-de-Sá & Costa, 2018a, p.6) e é através dela que podemos analisar um fenômeno no presente com base na constituição das suas redes de relações que foram estabelecidas no “passado” (ou melhor, *socio-past*) (Durepos, 2009).

Então, diferente da Teoria Ator-Rede – lente teórica amplamente disseminada e, há tempos reconhecida e aplicada por estudiosos na academia – o foco da *ANTi-History* não é direcionado ao estudo de fenômenos no tempo presente (“*present condition*”), mas, à compreensão da constituição presente a partir de uma condição passada (“*past condition*”) (Quelha-de-Sá, 2018).

A *ANTi-History*, do mesmo modo como a TAR, assume o princípio de simetria (segundo o qual, os elementos humanos e não-humanos apresentam a mesma relevância no aspecto analítico e ambos são considerados dotados de agência (Quelha-de-Sá, 2018). Mas, também resgata uma discussão negligenciada pela Teoria Ator-Rede sobre a ideologia e suas implicações para a sócio-política das redes de atores – ao assumir que as redes de atores, situadas em diferentes fundamentos ideológicos, darão origem a diferentes maneiras de conhecer seu passado (Durepos, 2009).

Tal abordagem baseia-se na historiografia pós-moderna e na teoria cultural para fazer a distinção e problematizar noções de passado (entendido como tudo o que ocorreu antes de uma condição presente) e história (narrativa ou conhecimento desse passado) (Durepos, 2009). A história é feita ao se (re)montar a constituição do passado, através do ordenamento de seus traços ou vestígios, seguido pela atribuição de uma interpretação à ordem de criação de uma narrativa (Durepos, 2009).

Em *ANTi-History*, compreende-se que o conhecimento sobre o passado é parcial, situado e posicionado, de tal modo que é algo influenciado pelo contexto sócio-político do momento de sua formação (Costa & Silva, 2018). Assim, essa abordagem, através do desenho da ANT, “(re)assembles” – (re) monta – a constituição do passado sócio-histórico (*socio-past*), traçando as muitas associações que agem para mantê-lo em conjunto (Durepos, 2009).

Logo, a *ANTi-History* não começa partindo do pressuposto de que certas associações dentro do passado existem; em vez disso, incentiva a sequência da série de atores em torno de como eles se envolvem em atos políticos, negociações, matrículas e traduções, à medida que buscam formar redes (Durepos, 2009).

O uso de tal abordagem teórico-metodológica permite que o pesquisador apresente argumentos que rompem com conceitos estáticos de passado e história, conferindo à sua investigação um caráter mais fluido, mutável e relacional à produção de conhecimento sobre aquilo que ocorreu, visto que considera a existência de múltiplas versões possíveis, as quais emergem das associações e movimentações realizadas pelos atores envolvidos (Durepos, 2009; Durepos & Mills, 2017).

Ainda são poucas as pesquisas históricas que se utilizam dessa abordagem da *ANTi-History* (exceções incluem: Durepos e Mills, 2012; Myrick, Mills e Mills, 2013; Hartt, Mills, Mills e Corrigan, 2014; Ipiranga, Chaym e Sousa, 2016; Durepos e Mills, 2017; Quelha-De-Sá e Costa, 2018b). Os pesquisadores que começam a utilizá-la entendem que a *ANTi-history* oferece avanço em algumas situações, conforme será visto a seguir. Quelha de Sá e Costa (2018a) já colocaram em discussão as principais premissas e conceitos da Teoria Ator-Rede (TAR) como arcabouço epistemo-metodológico da *ANTi-History*, além das bases para sua elaboração e relevância, bem como, apresentaram *gaps* identificados pelos seus criadores, não sendo, portanto, nossa intenção retomar essa questão aqui neste estudo. No entanto, consideramos relevante destacar alguns aspectos sobre essa abordagem que, embora possua um grande potencial de contribuição para os Estudos Organizacionais, apresenta poucos trabalhos teóricos ou empíricos no meio acadêmico nacional (Quelha-De-Sá & Costa, 2018a). No Brasil, ao se pesquisar na base de dados de um dos maiores repositórios online de artigos científicos do país, o SPELL® (*Scientific Periodicals Electronic Library*), utilizando o termo *ANTi-History* nos campos palavra-chave, resumo e título, o único resultado de publicação encontrado é dos autores Ipiranga, Chaym e Sousa, publicado em 2016 e intitulado “Relatos sobre o Organizar do Sócio-Passado em uma Patente Brasileira de Biotecnologia”⁴.

Ao contrário dos historiadores empiristas, positivistas e tradicionais que acreditam em pesquisas desinteressadas, estudiosos marxistas e *ANTi-History* postulam que toda a história é influenciada pelas condições materiais de uma sociedade (Durepos, 2009). Então, reconhecer e legitimar a existência dessa multiplicidade a respeito do conhecimento sobre o passado é assumir que não há uma verdade absoluta apenas aguardando ser descoberta (Durepos, 2009). Bem como, possibilita a compreensão a respeito de quais interesses as versões oficiais servem e quais são as histórias que acabam por tornar-se marginalizadas (Durepos & Mills, 2012). Nesse sentido, a *ANTi-History* busca desprivilegiar verdades universais em prol de interpretações plurais do social (Durepos, 2009), considerando o papel do pesquisador e a sua conduta reflexiva, ao seguir os vestígios deixados pela rede de atores, que implica em desvelar diferentes versões de uma mesma história.

4 Pesquisa realizada em 17.03.2020, apresentando resultado idêntico ao já apontado anteriormente no trabalho de Quelha-de-Sá e Costa (2018a).

A *ANTi-History* sugere que a história, ou a construção do conhecimento do passado, pode ser entendida através deste processo de *blackboxing* ou *punctuation* (Durepos, 2009) – sendo *black box* um conceito proveniente da Teoria Ator-Rede. De acordo com os pressupostos da *ANTi-History*, a história é percebida como uma *black box* (um ator-rede simplificado) que emerge por meio do alinhamento – mesmo que temporário – de diversos atores-rede em torno de um objetivo (interpretações ou versões do conhecimento sobre o passado) proposto por um ator central que foi negociado e aceito pelos demais atores. Assim, quanto mais extensas e fortes forem as conexões, maior será sua capacidade de se legitimar uma narrativa histórica dominante, silenciando-se as versões alternativas (Quelha-de-Sá & Costa, 2018a).

Tais atores-rede podem ser agentes humanos ou não-humanos que se relacionam de diversas formas, sendo os documentos históricos considerados agentes não-humanos um exemplo de delegação material e que reforçam a inter-relação entre humanos e não-humanos na (re) constituição do *socio-past* (Quelha-de-Sá & Costa, 2018b). Portanto, tais documentos são fundamentais no processo de identificação de rastros que permitem o mapeamento desses da redes de atores.

Em uma *black box*, as associações, negociações, manobras e configurações que resultaram em sua existência tornam-se invisíveis para as demais entidades, sendo apenas visualizado o resultado (somente as entradas e saídas de um *black box* permanecem passíveis de observação, visto que o extremo alinhamento entre seus atores-rede garante a simplificação e a escuta de uma só voz em uníssono) (Durepos, 2009; Durepos & Mills, 2012; Quelha-de-Sá, 2018).

■ Percursos, portas, labirintos – poeira e vestígios de uma rede

Ao adotar *ANTi-History* neste estudo, buscamos resgatar e perceber as relações entre os agentes envolvidos na rede de atores que viabilizaram o momento de virada na história da primeira cirurgia de redesignação sexual no Brasil. Momento esse no qual, de questão de saúde pública, essa cirurgia passou a ser considerada um caso de justiça pública, pois o Ministério Público do Estado de São Paulo instaurou um processo judicial contra o médico responsável pela primeira cirurgia de redesignação sexual realizada no Brasil, acusando-o do crime de lesão corporal gravíssima. Por consequência, a ordenação dos rastros deixados pelos atores nesse *socio-past* resultou em visibilidade a uma versão da história sobre a realização da cirurgia e a constituição desse caso forense.

Baseamos a aplicação dessa abordagem teórico-metodológica nas premissas da *ANTi-History* (Durepos, 2009; Quelha-de-Sá, 2018), conforme explanamos a seguir: (a) caráter relacional – referindo-se à natureza ontologicamente relativista da pesquisa, na qual coletamos os dados e buscamos compreender um fenômeno (a instauração do processo judicial por lesão corporal contra o cirurgião) que emergiu do passado (*socio-past*) por meio das interações entre os elementos que o formaram, analisando suas

características e atributos adquiridos como resultado de tais associações; (b) caráter performativo – aquilo que concerne à constituição da história, que se dá a partir dos movimentos de determinados atores na reconstituição do *socio-past*, sendo formada e performada a partir das movimentações, associações e negociações entre seus agentes; (c) caráter reflexivo – que remete ao papel do próprio pesquisador e da sua consciência histórica, visto que o mesmo se torna um ator na rede ao refletir sobre as circunstâncias nas quais determinada formação foi estabelecida e questionando quais as posições e versões foram privilegiadas ou silenciadas.

Assim, tendo em vista nosso papel como pesquisadoras e considerando essencialmente a reflexividade desse estudo, a partir desse momento, apresentamos uma sequência de relatos sobre o nosso percurso metodológico. Essa descrição detalha os caminhos, as portas e os labirintos pelos quais seguimos e os vestígios que encontramos como partes dessa rede de atores, desvelando, portanto, toda a nossa interferência no resultado da pesquisa.

Nosso percurso teve início em 2018, no momento em que tomamos conhecimento da história de W, através de uma matéria de jornal publicada pela BBC NEWS Brasil. A publicação em questão abordou a existência de um processo judicial, referente à cirurgia realizada por um médico habilitado na entrevistada há anos atrás. Nessa mesma matéria haviam algumas fotos da peça judicial que causaram uma grande inquietação, o que nos motivou a procurar compreender melhor sobre o caso, bem como, buscar maiores informações sobre esse documento citado.

Iniciamos uma pesquisa online, através de dados e informações sobre o caso do médico acusado. Ao longo das visitas às mais diversas páginas de internet, encontramos um documento referente ao levantamento de dados feito pela seção de Reserva Técnica do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP). Esse documento trazia uma breve apresentação do processo judicial, uma classificação que lhe foi atribuída no Tribunal e um texto curto com a descrição do mesmo. Além disso, tal documento apresentava em seu cabeçalho uma inscrição em referência a algo intitulado “Do Papel à Era Digital” – que posteriormente descobrimos ser uma exposição organizada pelo TJSP para exibir informações e imagens de processos considerados documentos históricos. Essa exposição foi realizada com a exibição de 29 processos, os quais foram selecionados pela equipe do Programa de Gestão Documental da Secretaria de Primeira Instância, cujos casos mantêm relação com fatos históricos e jurídicos que nortearam os rumos do país (Tribunal de Justiça de São Paulo, 2017).

Em posse dessa informação, entramos em contato com o setor responsável pela guarda do processo, enviamos uma mensagem e agendamos uma visita ao local onde se encontra o acervo do TJSP. Vale ressaltar que somente uma de nós conseguiu fazer o deslocamento do Rio de Janeiro para São Paulo para a realização da visita e que a mesma foi realizada nos primeiros dias de fevereiro de 2019 (antes do início da situação de pandemia de COVID-19).

Tal visita, que tinha por objetivo fotografar os documentos do processo para posterior análise, revelou-se ótima oportunidade para coletar outras informações que se tornaram relevantes para a compreensão da rede. Além disso, o fato de conversar com os profissionais do arquivo daquela instituição

foi algo fundamental para a compreensão de como um fenômeno de tanta importância foi esquecido por tanto tempo.

Ademais, estar presencialmente no arquivo também permitiu-nos vivenciar a dificuldade de lidar com processos judiciais em si. Documentos pertencentes a processos antigos apresentam certas especificidades (e.g. expressões e jargões utilizados à época, uma lógica de ordenação que não é necessariamente temporal, formalidades burocráticas com trâmites particulares, ente outras) que só foram compreendidas com a ajuda dos funcionários do arquivo. Outra questão diz respeito ao grande volume de documentos. Ao chegar, a pesquisadora que fez a coleta de dados foi surpreendida com enormes caixas repletas de documentos de tamanhos e formatos variados.

Por consequência, percebemos como pesquisar por outros processos semelhantes é uma tarefa extremamente árdua, dado que, além da dificuldade em encontrá-los fisicamente inteiros (o processo a que tivemos acesso se encontrava em uma condição visivelmente fragilizada, fato que exigiu da pesquisadora o máximo de cuidado e atenção ao manusear as páginas), ainda temos o obstáculo de localizá-los em si. Os processos judiciais geralmente são organizados no acervo pela classificação da ação que motivou sua instauração, então, no exemplo desse processo contra o médico cirurgião, apenas encontraríamos se tivéssemos conhecimento prévio sobre o réu, a vítima ou que o caso foi classificado como crime de lesão corporal.

Além disso, mesmo que soubéssemos que outros processos semelhantes possam ser encontrados no acervo juntamente com os processos referentes a casos de crime de lesão corporal, isso ainda representaria uma tarefa quase impraticável. Considerando somente o estado de São Paulo (origem do processo que é objeto de nosso estudo) foram registrados 207.283 casos de lesão corporal no ano de 2018 e 52.114, até o mês de março do ano de 2019 (Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, 2019). A dificuldade também se estende a outros documentos, como em relação ao processo em que W. solicita a mudança oficial de seu nome, o qual se encontra camuflado dentre outros milhares de processos instaurados para a retificação de registro civil (nascimento, casamento, óbito, imóvel etc.), que vão de uma simples correção de erros de grafia a casos de hermafroditismo.

A consulta ao processo do médico foi realizada ao longo de dois dias inteiros e durante o horário de funcionamento do acervo do TJSP, de tal modo que a pesquisadora permanecia no local das 9h às 17h. A intensidade dos trabalhos foi maior do que o esperado. Como dito anteriormente, o processo necessitava de cuidados durante o manuseio, incluindo o uso de máscara e luvas. Mas, além disso, o documento apresenta uma extensão considerável, sendo constituído por 5 (cinco) volumes e um anexo, que resultaram em um conteúdo de pouco mais de Mil documentos – e número ainda maior de imagens – a serem analisados.

Após esse trabalho de fotografia, tivemos que iniciar a organização de todas as imagens coletadas. Tivemos que criar pastas para cada volume, fazer transferência das fotos (que acabaram ficando misturadas, pois os equipamentos utilizados tiveram que ser diferentes – devido a fatores como falta bateria, falha de hardware etc.), encaixando-as em cada pasta e renomeando todos os arquivos para que fosse possível visualizarmos as páginas em sequência (sendo possível ver exemplo na figura 01).



Figura 01. Organização do material para análise

Fonte: Autoria própria.

Somente após a organização de todo o processo (incluindo apenas e seus anexos), conseguimos dar início à etapa de análise em busca de compreender o teor de todas aquelas páginas. Nisso, procedemos com a leitura de um material que, além de apresentar algumas avarias na parte física (relembrando que esse documento foi afetado, não somente pelo tempo, mas também, por uma enchente), apresenta uma linguagem técnica e bem específica, com a qual não estamos habituadas.

Então, com uma versão dessa história e seguindo (e privilegiando) os vestígios de um dos atores da rede – a W. – re(montamos) a trajetória anterior à instauração desse processo que é exposta a seguir.

Análise e Discussão

W. nasceu em 1945, no interior de São Paulo e, segundo a própria em entrevista à BBC Brasil, seus pais tiveram nove filhos, quatro meninos, quatro meninas e ela (Rossi, 2018). Segundo Alexandre Saadeh (médico psiquiatra no Ambulatório Transdisciplinar de Identidade de Gênero e Orientação Sexual do Hospital das Clínicas) em entrevista ao jornal Estadão, “99,9% da população transexual adulta sempre referiu que começou na infância” (Kachani, 2018). Apesar de, atualmente existirem tratamentos hormonais para bloquear a puberdade, no ano de 1969 W. somente recebeu uma orientação médica sobre sua identidade de gênero⁵ aos 24 anos de idade, quando um médico da sua cidade natal, Araçatuba (interior do Estado de São Paulo), orientou

⁵ Identidade de gênero refere-se a formas de a pessoa se identificar e ser identificada como homem ou como mulher (diferente de orientação sexual, ou sexualidade, que se refere à atração afetivossexual por alguém de algum/ns gênero/s (De Jesus, 2012).

W. a procurar o Hospital das Clínicas de São Paulo (Estado de São Paulo, 1976, p. 152). Nesse mesmo ano, W. inicia um acompanhamento médico no Hospital das Clínicas, com “tratamento psiquiátrico em decorrência desse seu transexualismo” [sic] (Estado de São Paulo, 1976, p. 138).

No início do ano de 1970, a médica endocrinologista que estava acompanhando W, considerando-a como transexual, levou seu caso ao cirurgião plástico (Estado de São Paulo, 1976, p. 138). A médica então apresentou a situação de W. demonstrando que ela já havia passado por testes psicológicos, realizados por uma Psicóloga Clínica, e que os “resultados demonstravam cabalmente que todas as reações de W. pertenciam a indivíduo do sexo oposto” (Estado de São Paulo, 1976, p. 138). Também havia sido tratada por psiquiatras que, após diversos procedimentos, atestaram ausência de distúrbio psíquico, “representando um caso perdido para a Psiquiatria”. Bem como, por um Genitricista que afirmou que W. apresentava alterações genéticas que a tornavam um “caso típico de um indivíduo pseudo-hermafrodita (com, por exemplo, voz e aspecto físico característicos de uma pessoa do sexo feminino, dentre outras particularidades)” [sic] (Estado de São Paulo, 1976, p. 138). Assim, somente após essa junta de médicos especialistas pelos quais W. passou terem considerado que a cirurgia plástica seria a “cura” [sic] de W., é que o caso foi assumido pelo cirurgião em questão.

W, então, fez uma cirurgia “para a fixação do seu verdadeiro sexo, que sempre foi feminino”, segundo ela mesma, sendo essa considerada a primeira operação do tipo feita no Brasil (Rossi, 2018). A bem-sucedida cirurgia foi realizada em 1971 – dentro da “etapa mais sombria do regime” ditatorial brasileiro, conhecida como “Anos de Terror” (Memórias da Ditadura, 2019 b) – em um hospital público, vinculado a uma das maiores universidades do Brasil na área de medicina, a USP (Universidade de São Paulo).

Em 1975, no XV Congresso Brasileiro de Urologia, o cirurgião plástico e docente da Escola Paulista de Medicina – que realizou o procedimento em W. – exibiu o filme de sua primeira cirurgia de reversão sexual em 1971 e anunciou que vinha realizando cirurgias de mudança de sexo no Brasil. A participação do médico no congresso científico foi noticiada por um dos principais jornais de São Paulo, sendo a matéria – intitulada “Mudança de sexo, pioneirismo na AL” (Estado de São Paulo, 1975).

Essa publicação no jornal representa um momento de virada na história da cirurgia de W., visto que, no ano seguinte, a promotoria do Ministério Público de São Paulo apresentou essa publicação (usando, literalmente, um recorte de jornal) como uma das fundamentações da sua denúncia contra o cirurgião plástico (Estado de São Paulo, 1976).

Assim, com base nessa versão da história e considerando os eventos ocorridos nesse período, conseguimos identificar a rede de atores envolvidos na constituição desse *socio-past* (Figura 02).

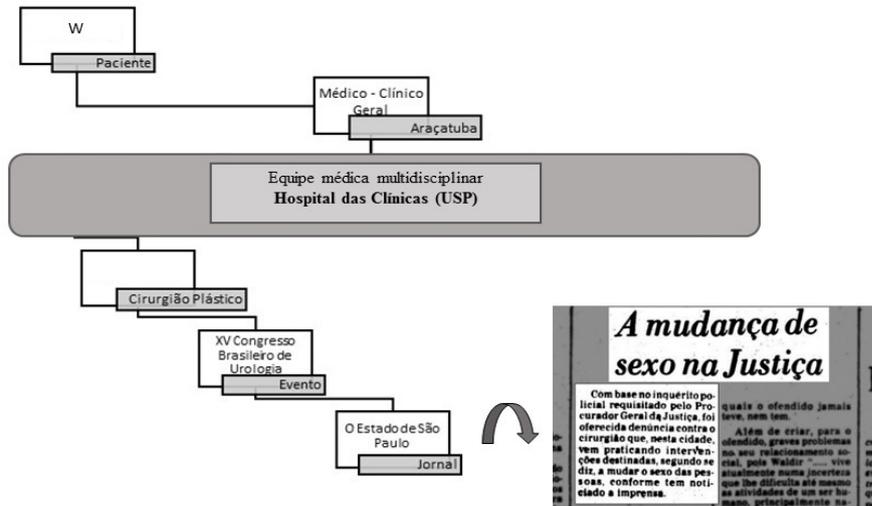


Figura 02. Rede de Atores (Período da cirurgia no âmbito da saúde pública)

Fonte: Autoria própria.

A denúncia do Ministério Público de São Paulo deu início à investigação policial, conduzida pelo delegado titular à época da DEGRAN (Delegacia Regional de Polícia da Grande São Paulo) (Estado de São Paulo, 1976). Na mesma apresentação anteriormente apontada, durante o Congresso de Urologia, o cirurgião plástico anunciou outros 9 “pacientes masculinos”⁶ [sic] que haviam passado pela mesma cirurgia até aquele momento, bem como, a existência de mais de 50 pessoas que estavam fazendo acompanhamento e testes preparatórios à operação (Estado de São Paulo, 1975). Então, ainda naquele ano, a polícia intimou o médico a fornecer o nome completo e o endereço de todos os pacientes que tinha operado – que ele se recusou a fazer (Rossi, 2018).

O cirurgião, segundo suas próprias palavras, “visando eximir-se de toda e qualquer responsabilidade com respeito a uma possível ruptura do sigilo profissional” (Estado de São Paulo, 1976, p. 61) deixou sob custódia do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP) os registros médicos de seus outros 9 pacientes operados, protegendo, assim, suas respectivas identidades. Desse modo, no ano da denúncia do Ministério Público de São Paulo e posterior abertura do processo judicial contra o cirurgião, W. já pertencia a um pequeno grupo de pessoas, ainda desconhecidas, que fizeram redesignação sexual – entre os anos de 1971 e 1975 – e cujas histórias ainda estão por se desvelar.

Entretanto, W. foi identificada e associada ao caso através de um outro processo judicial, no qual estava solicitando à época mudança de seu nome no registro civil. O Delegado Titular da Delegacia Seccional do Centro (Departamento das Delegacias Regionais de Polícia da Grande São Paulo – DEGRAN), em relatório constante no processo, afirma que “o fato teria ficado oculto, não fosse a pretensão da vítima em querer mudar o seu sexo para feminino no registro de nascimento” [sic] (Estado de São Paulo, 1976, pp. 114-117). Inclusive,

6 Reproduzimos o termo “pacientes masculinos” (bem como, outros termos utilizados pelas fontes da pesquisa) a fim de desvelar os vestígios de transfobia com os quais nos deparamos. No entanto, ressaltamos que esses pacientes se referem às pessoas que passaram por cirurgia de transgenitalização, do masculino para feminino.

W. chegou a obter, na época, a autorização da Vara dos Registros Públicos, no entanto, essa foi posteriormente revogada (Chaves, 1977).

A intenção da instauração do processo judicial também tinha um alcance maior, passando por cima de W. e atropelando seu consentimento para a realização da sua cirurgia, pois havia uma busca em se evitar uma multiplicação de casos semelhantes pela medicina no Brasil. Sabe-se que durante a ditadura no nosso país a população LGBTQIA+ vivia em “regime de terror”, sendo frequentemente perseguida e presa pelas polícias nas ruas. Algo comum em algumas cidades eram as “rondas policiais destinadas especialmente à abordagem violenta e à prisão dessas pessoas pela suposta prática de vadiagem” (Memórias da Ditadura, 2019 b). W. faz parte dessa população LGBTQIA+, no entanto, ela sofre uma violência que se manifesta de maneira diferente. W. tem sua vontade, intimidade, liberdade e direitos totalmente ignorados a ponto de ser desconsiderada em um processo judicial que foi instaurado pela justiça pública, considerando-a vítima a sua própria revelia. W., apesar de ser extremamente ofendida no decorrer do processo pela parte da acusação, não é colocada como ré. Ela não se enquadrava na acusação de vadiagem, visto que ela tinha um trabalho formal, como manicure em um salão de beleza. W. apresentava uma boa reputação (segundo os padrões de moral e costumes adotados pelo regime ditatorial), a qual foi atestada por diversos familiares, amigos, conhecidos e, inclusive, por figuras públicas de sua cidade natal, como o delegado e o prefeito.

O processo contra o cirurgião foi instaurado no ano de 1976, no qual há um outro momento de virada dessa história da primeira cirurgia de redesignação sexual no Brasil. Nesse momento, oficialmente, a cirurgia – que antes estava dentro de uma rede de atores relacionada à área médica (envolvendo dentre outros, um hospital público universitário e uma equipe médica multidisciplinar) – passou a ser constituída como parte de uma rede de atores híbridos dentro da área judiciária (incluindo, por exemplo, advogados, réu, vítima, promotores, juízes e o documento processual em si). Com isso, considerando essa versão da história, remontamos a rede de atores nesse *socio-past* (figura 03).

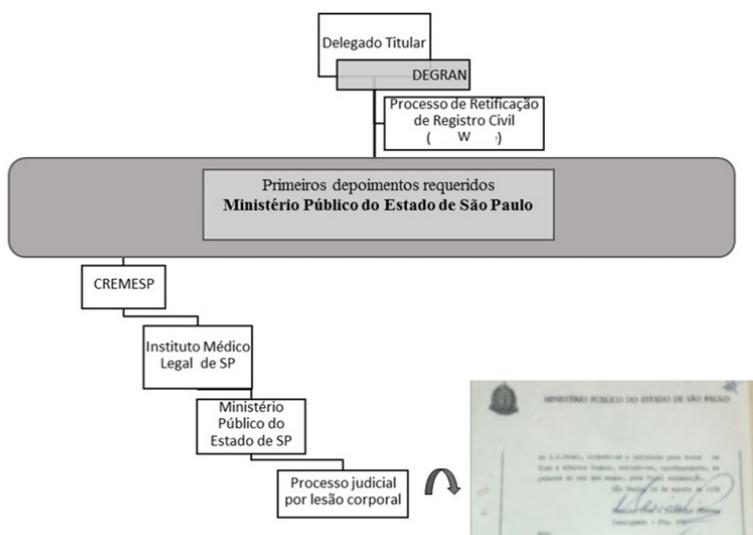


Figura 03. Rede de Atores (Período da cirurgia no âmbito da justiça pública)

Fonte: Autoria própria.

Cabe ressaltar ainda que, na mesma época da denúncia contra o cirurgião pelo Ministério Público por lesão corporal em W, já não havia sanções legais ou penais para as cirurgias de redesignação sexual em outros lugares no mundo. Por exemplo, nos Estados Unidos, estados como Arizona, Louisiana, Illinois e Mississippi, concediam uma nova certidão de nascimento às pessoas que passassem pelo procedimento cirúrgico, ou ainda, em Nova York, elas tinham seus documentos corrigidos. Na Argentina, um cirurgião que havia sido acusado por lesão corporal gravíssima e ficou preso por 4 anos, foi absolvido pela Câmara Criminal de Buenos Aires em 1969. Além disso, havia notícia de que na Suécia, em Estocolmo, estava sendo discutido um projeto de lei para a permissão da troca de nome e sexo (Chaves, 1977). A partir disso, podemos inferir o quanto as alegações feitas pelo Ministério Público no Brasil apresentavam, desde seu início, sérios comprometimentos quanto a sua sustentação legal, visto que, no âmbito judiciário, diante da falta de legislação sobre o tema, é comum se recorrer a decisões tomadas em relação a casos semelhantes, inclusive, em outros países.

Apesar disso, no ano de 1978, o cirurgião responsável pelo procedimento cirúrgico foi condenado a dois anos de reclusão, por lesão corporal de natureza gravíssima em W, cuja sentença declara que a vítima deveria ter sido “submetido a tratamento psicanalítico de longa duração como tentativa de cura” [sic] (Rossi, 2018). Os órgãos masculinos retirados na operação foram tidos como um “bem físico” tutelado pelo Estado, “inalienável e irrenunciável” [sic]. “Dizer-se que a vítima deu consentimento é irrelevante” [sic], afirmou relatório policial sobre o caso (Rossi, 2018).

Segundo o documento oficial com o pedido de instauração de inquérito policial, o procurador de justiça declara o seguinte:

Não há nem pode haver, com essas operações, qualquer mudança de sexo. O que consegue é a criação de eunucos estilizados, para melhor aprazimento de suas lastimáveis perversões sexuais e, também, dos devassos que neles se satisfazem. Tais indivíduos, portanto, não são transformados em mulheres, e sim em verdadeiros monstros, através de uma anômala conformação artificial” [sic] (Estado de São Paulo, 1976).

Considerações finais

No presente artigo, seguimos vestígios deixados por atores-rede envolvidos em diferentes instituições da administração pública e que lidaram com um mesmo fenômeno de formas distintas, em uma mesma época. O uso da *ANTi-History* nos possibilitou analisar as redes de atores em um tempo passado para desvelar momentos de virada que definiram aspectos inerentes a tais redes cujos aspectos ainda se encontram refletidos no momento presente em instituições ligadas à Administração Pública, como a transfobia.

Remontar a história sobre o processo judicial por lesão corporal instaurado contra um cirurgião plástico acabou por desvelar as relações sócio-políticas dos atores envolvidos nesse caso forense que se iniciou em razão da primeira cirurgia de redesignação sexual no Brasil, ocorrida em um dos períodos mais duros do governo ditatorial brasileiro.

Através dessa análise, bem como, da identificação dos agentes envolvidos na instauração do processo judicial, dela decorrente, foi possível atingir um dos objetivos da abordagem teórico-metodológica *ANTi-History*, que é trazer à tona as potenciais interpretações plurais do *social-past* (Durepos, 2009). Acabamos por desvelar uma das histórias que foram silenciadas durante esse duro regime civil-militar no Brasil, bem como, visualizamos como o conhecimento sobre o passado é parcial e distribuído através de uma rede de conexões de elementos heterogêneos (Durepos, 2009). É importante destacar, ainda, que a narrativa apresentada neste estudo é uma das possíveis versões, não se propondo a estabelecer uma verdade absoluta sobre a instauração desse processo contra o cirurgião. Ao defender a construção social da realidade como base epistemológica, a abordagem *ANTi-History* abre a possibilidade para múltiplas interpretações, conhecimentos e narrativas sobre os fenômenos sociais.

Além disso, conforme seguimos a rede dos atores envolvidos nesse passado, identificamos os envolvidos (atores humanos e não-humanos) e percebemos que o processo judicial era não somente um rastro que estávamos seguindo para compreender a formação do fenômeno, mas um agente não-humano central, sendo essa uma questão a ser tratada em trabalhos futuros.

Por fim, cabe dizer que a história de W. traz não somente a experiência de uma vítima de um período de ditadura no Brasil marcado por violações aos direitos humanos, mas também a possibilidade de se analisar a configuração de vários elementos e atores que dela emergem e que deixaram marcas profundas no país, como a transfobia, por exemplo. Consideramos que a compreensão das violências ocorridas nesse período, bem como, a elaboração de estudos nesse sentido demonstra profunda relevância por promover uma reflexão acerca de determinados problemas que são institucionalizados no Brasil, como a prática transfóbica. Tal prática é considerada uma herança do período ditatorial e “está disseminada nas delegacias comuns, é praticada tanto por policiais civis como militares que, cotidianamente, tratam pessoas trans como seres híbridos ou como subversivos, negando-lhes o direito de exercer sua identidade de gênero” (Brasil, 2015). Com isso, apesar de alguns progressos quanto ao reconhecimento de direitos das pessoas transgênero, atualmente, um dos maiores desafios para a gestão pública no Brasil é a tentativa de incluir a pauta das pessoas trans na construção de políticas públicas (Brasil, 2015).

Referências

Almeida, P. C., & Oliveira, R. C. (2019). Lugares de Memória da Resistência em Salvador: Arte, Ruínas e Descaso. *Revista Interdisciplinar de Gestão Social*, 8(2), 31-56.

Barros, D. F., Barros, A. N., Wanderley, S. E. P. V., & Colombo, A. B. (2018). A empresa transformou-se na verdadeira comunidade humana: uma análise crítica de discurso do conceito de empresa nos filmes do Instituto Ipês. *Anais do XLII Encontro da ANPAD - EnANPAD 2018*, Curitiba, PR, Brasil, 42.

Barros, A., & Carrieri, A. (2015). O cotidiano e a história: construindo novos olhares na administração. *Revista de Administração de Empresas*, 55(2), 151-161. Recuperado em 11 dezembro, 2019, de <https://www.redalyc.org/pdf/1551/155138399005.pdf>

Booth, C., & Rowlinson, M. (2006). Management and organizational history: prospects. *Management & organizational history*, 1, 5-30.

Brasil. (2011). *Lei n. 12.528, de 18 de Novembro de 2011*. Cria a Comissão Nacional da Verdade no âmbito da Casa Civil da Presidência da República. Diário Oficial da União. Brasília, DF: Presidência da República. Recuperado em 27, dezembro, 2018, de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/L12528.htm

Brasil. (2015). *Transexualidade e travestilidade na saúde*. Brasília, DF: Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento de Apoio à Gestão Participativa. Recuperado em 20, dezembro, 2018, de http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/transexualidade_travestilidade_saude.pdf

Pugliero, F. (2018). *Como o ódio viralizou no Brasil*. Carta Capital. Recuperado em 23 março, 2020, de <https://www.cartacapital.com.br/sociedade/como-o-odio-viralizou-no-brasil/>.

Carta Capital (2020). *Ernesto Araújo diz que a ditadura no Brasil é questão de interpretação*. Carta Capital. Recuperado em 27, março, 2020, de <https://www.cartacapital.com.br/politica/ernesto-araujo-diz-que-a-ditadura-no-brasil-e-questao-de-interpretacao/>.

Chaves, A. (1977). *Direitos à vida, ao próprio corpo e às partes do mesmo (transplantes). Esterilização e operações cirúrgicas para "mudança de sexo". Direito ao cadáver e a partes do mesmo*. Revista da Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, 72(1), 243-298.

Comissão da Verdade do Estado de São Paulo. (2019). *Relatório: Tomo I: Parte II: grupos sociais e movimentos perseguidos ou atingidos pela ditadura*. São Paulo, SP. Recuperado em 26, março, 2020, de <http://comissaodaverdade.al.sp.gov.br/relatorio/tomo-i/parte-ii-cap3.html>.

Costa, A. S., & Silva, M. A. (2017). Novas Fontes, novas versões: contribuições do Acervo da Comissão Nacional da Verdade. *Revista de Administração Contemporânea*, 21(2), 163-183.

Costa, A. S. M., & Silva, M. A. C. (2018). Empresas, violação dos Direitos Humanos e Ditadura Civil-Militar Brasileira: a perspectiva da Comissão Nacional da Verdade. *Organizações & Sociedade*, 25(84), 15-29.

De Jesus, J. G. (2012). *Orientações sobre identidade de gênero: conceitos e termos*. Recuperado em 05 junho, 2020, de <http://www.diversidadessexual.com.br/wp-content/uploads/2013/04/G%C3%8ANERO-CONCEITOS-E-TERMOS.pdf>.

Durepos, G. A. (2009). *ANTI-History: toward an historiographical approach to (re) assembling knowledge of the past*. Thesis for Degree of Doctor of Philosophy. Halifax, Nova Scotia, Canada.

Durepos, G., & Mills, A. J. (2012). *Anti-History: theorizing the past, history, and historiography in management and organizational studies*. Charlotte: Information Age Publishing.

Durepos, G., & Mills, A. J. (2017). ANTI-History, relationalism and the historic turn in management and organization studies. *Qualitative Research in Organizations and Management: An International Journal*, 12(1), 53-67.

Marreiro, F. (2017). *As nefastas consequências de ter um presidente misógino*. El País. Recuperado em 27 março, 2020, de https://brasil.elpais.com/brasil/2017/03/09/opinion/1489089271_391997.html.

Gruner, C. (2019). *Celebrar o golpe representa uma derrota para a democracia*. El País. Recuperado em 28 março, 2020, de: https://brasil.elpais.com/brasil/2019/03/26/opinion/1553638697_638185.html

Estadão (2019). *Bolsonaro mencionou a ditadura em ¼ de seus discursos como deputado*. Estadão. Infográficos, Ditadura Militar. Recuperado em 10 março, 2020, de <https://www.estadao.com.br/infograficos/politica,bolsonaro-mencionou-a-ditadura-em-14-de-seus-discursos-como-deputado,982285>.

Estado de São Paulo. (1976). *Processo Jurídico nº 799 por Lesão Corporal Dolosa. São Paulo: Poder Judiciário, Ministério Público do Estado de São Paulo, 17ª Vara do Tribunal de Alçada Criminal*. Recuperado em 08, abril, 2019, de Reserva Técnica do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Coordenadoria de Gestão Documental.

Exame (2018). *Nenhuma força política deterá a extrema-direita no Brasil, diz historiador*. Exame. Brasil. Recuperado em 27 março, 2020, de <https://exame.abril.com.br/brasil/nenhuma-forca-politica-detera-a-extrema-direita-no-brasil-diz-historiador/>.

G1 (2019). *Declaração de Eduardo Bolsonaro sobre AI-5 repercute na imprensa internacional*. G1. Mundo. Recuperado em 25 março, 2020, de <https://g1.globo.com/mundo/noticia/2019/11/01/declaracao-de-eduardo-bolsonaro-sobre-o-ai-5-repercute-na-imprensa-internacional.ghtml>.

Green, J. N., & Quinalha, R. (2014). *Ditadura e homossexualidades: repressão, resistência e a busca da verdade*. São Carlos, SP: EdUFSCar - Editora da Universidade Federal de São Carlos.

Hartt, C. M., Mills, A. J., Mills, J. H., & Corrigan, L. T. (2014). Sense-making and actor networks: the non-corporeal actant and the making of an Air Canada history. *Management & Organizational History*, 9(3), 288-304.

Ipiranga, A. S., Chaym, C. D., & Sousa, F. G. (2016). Relatos sobre o organizar do sócio-passado em uma patente brasileira de biotecnologia. *Revista Eletrônica de Ciência Administrativa*, 15(2), 133-147. Recuperado em 08 abril, 2020, de <http://www.spell.org.br/documentos/ver/44679/relatos-sobre-o-organizar-do-socio-passado-em-uma-patente-brasileira-de-biotecnologia>

Jornal O Estado de São Paulo. (1975). *Mudança de sexo, pioneirismo na AL*. Edição de 15 de novembro de 1975. São Paulo: Acervo O Estado de S. Paulo. Recuperado em 28 março 2020, de <https://acervo.estadao.com.br/pagina/#!/19751115-30873-nac-0018-999-18-not>

Kachani, M. (2018). *O universo trans*. Estadão. Brasil, Blogs, O Inconsciente Coletivo. Recuperado em 06 dezembro, 2018, de <https://brasil.estadao.com.br/blogs/inconsciente-coletivo/o-universo-trans/>.

Londoño, E., Darlington, S., & Casado, L. (2019, March 29). *Brazil's President Tells Armed Forces to Commemorate Military Coup*. Retrieved 28 March, 2020, from The New York Times: <https://www.nytimes.com/2019/03/29/world/americas/brazil-bolsonaro-coup.html>

Longhi, R. R. (2014). O turning point da grande reportagem multimídia. *Revista FAMECOS: mídia, cultura e tecnologia*, 21(3), 897-917.

Lopes, M. (2018). *In Brazil, nostalgia grows for the dictatorship — not the brutality, but the law and order*. The Washington Post. The Americas. Recuperado em 26 março 2020, de https://www.washingtonpost.com/world/the_americas/in-brazil-nostalgia-grows-for-the-dictatorship--not-the-brutality-but-the-law-and-order/2018/03/14/bc58ded2-1cdd-11e8-98f5-ceecfa8741b6_story.html?noredirect=on&utm_term=.aad7832a4fa9

Memórias da Ditadura. (2019a). *Comissão Nacional da Verdade*. Recuperado em 28 março, 2020, de <http://memoriasdaditadura.org.br/comissao-nacional-da-verdade/index.html>

Memórias da Ditadura. (2019b). *LGBT*. Recuperado em 04 abril, 2020, de <http://memoriasdaditadura.org.br/lgbt/index.html>

Memórias da Ditadura. (2019c). *CNV E LGBT*. Recuperado em 08 abril, 2020, de <http://memoriasdaditadura.org.br/cnv-e-lgbts/>

Memórias da Ditadura. (2020a). *Comissão Nacional da Verdade 2*. Recuperado em 27 março, 2020, de <http://memoriasdaditadura.org.br/comissao-nacional-da-verdade-2/>.

Memórias da Ditadura. (2020b). *Mulheres*. Recuperado em 27 março, 2020, de <http://memoriasdaditadura.org.br/mulheres/>.

Mori, L. (2019, March 29). *Como ordem de Bolsonaro para comemorar golpe de 1964 se transformou em problema para as Forças Armadas*. Recuperado em 26 de março de 2020, de BBC News Brasil: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-47741593>

Myrick, K., Mills, J. H., Mills, A. J. (2013). History-making and the Academy of Management: an ANTi-History perspective. *Management & Organizational History*, 8(4), 345-370. Doi: 10.1080/17449359.2013.821662

Passos, N. (2011). *Na América Latina, só Brasil ainda não teve Comissão da Verdade*. Recuperado em 08 dezembro, 2018, de <https://www.cartamaior.com.br/?/Editoria/Politica/Na-America-Latina-so-Brasil-ainda-nao-teve-Comissao-da-Verdade/4/17776>

Peroni, G. G., Martins-Silva, P. D., & Da Silva, A. (2018). Sentidos do Sindicalismo na Veja Durante a Ditadura Militar. *Revista Pensamento Contemporâneo em Administração*, 12(4), 91-108.

Phillips, D. (2019, March 30). *Brazil: tortured dissidents appalled by Bolsonaro's praise for dictatorship*. Retrieved from The Guardian: <https://www.theguardian.com/world/2019/mar/30/brazil-bolsonaro-regime-military-dictatorship>

Quelha-de-Sá, R. G. (2018). *Em Busca de Transparência: Uma análise das movimentações sócio-políticas dos múltiplos atores envolvidos no processo de constituição do Memorial da Resistência de São Paulo (MRSP) à luz da abordagem ANTi-History*. Dissertação de Mestrado, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, RJ, Brasil.

Quelha-de-Sá, R. G., & Costa, A. D. (2018a). ANTi-History como Método Histórico de Pesquisa em Administração: Trajetória Histórica, Principais Conceitos e Desafios. *Anais do XLII Encontro da ANPAD 2018*, Curitiba, PR, Brasil, 42.

- Quelha-de-Sá, R. G., & Costa, A. D. (2018b). Anti-history e a pesquisa em administração: reflexões. *Cadernos de Gestão e Empreendedorismo*, 6(1), 46-58.
- Rossi, A. (2018). 'Monstro, prostituta, bichinha': como a Justiça condenou a 1ª cirurgia de mudança de sexo do Brasil e sentenciou médico à prisão. Recuperado em 30 novembro, 2018, de <https://www.bbc.com/portuguese/geral-43561187>
- Rossi, M. (2014). "As marcas da tortura sou eu. Fazem parte de mim". Recuperado em 02 março, 2020, de https://brasil.elpais.com/brasil/2014/12/10/politica/1418211333_054839.html
- Salomão, L. (2014). *Comissão da Verdade responsabiliza 377 por crimes durante a ditadura*. Recuperado em 14 janeiro, 2019, de <http://g1.globo.com/politica/noticia/2014/12/comissao-da-verdade-responsabiliza-377-por-crimes-durante-ditadura.html>
- Santos, C. A. S., & Costa, A. S. M. (2019). Imprensa, Discurso Ideológico e Golpe de Estado: uma Análise Crítica do Discurso. *Revista Eletrônica de Ciência Administrativa*, 18(3), 371-393.
- Sauerbronn, F., & Faria, A. (2009). A utilização do método histórico em pesquisa acadêmica de marketing. *Estratégia e Negócios*, 2(2), 78-95
- Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo. (2019). *Dados estatísticos do Estado de São Paulo*. Recuperado em 28 março, 2020, de <https://www.ssp.sp.gov.br/Estatistica/Mapas.aspx>
- Silva, E. O., & Brito, A. M. (2017). Travestis e transexuais no jornal 'Lampião da Esquina' durante a ditadura militar (1978-1981). *Dimensões*, 38, 214-239.
- Thomson Reuters Foundation (2020). *Rising populism stokes homophobic hate speech across Europe - rights group*. Recuperado em 27 março, 2020, de <https://news.trust.org/item/20200204072540-7t2m5>.
- Tribunal de Justiça de São Paulo. (2017). *Exposição - Do papel à era digital*. Recuperado em 20 dezembro, 2018, de <https://www.tjsp.jus.br/Exposicao>
- Unic Rio. (2012). *Comissão da Verdade reúne países da América Latina e Caribe para troca de experiência*. Recuperado em 16 janeiro, 2019, de <http://unicrio.org.br/comissao-da-verdade-reune-paises-da-america-latina-e-caribe-para-troca-de-experiencia/>
- Wanderley, S. (2015). Estudos organizacionais, (des)colonialidade e estudos da dependência: as contribuições da Cepal. *Cadernos EBAPE. BR*, 13, 237-255. Recuperado em 11 dezembro, 2019, de <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/cadernosebape/article/view/15852>
- Weatherbee, T. G., Durepos, G., Mills, A., & Mills, J. H. (2012). Theorizing the past: critical engagements. *Management & Organizational History*, 7(3), 193-202.